

PARECER N.º 8 DO CONSELHO CONSULTIVO DA U-OLMC - ADENE

RELATIVO AO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS DE 2020

I - ENQUADRAMENTO

Por solicitação do Conselho de Administração da ADENE e nos termos da alínea b) do artigo 2º do Regulamento do Conselho Consultivo (CC) da Unidade Operador Logístico de Mudança de Comercializador (U-OLMC), emite-se o seguinte Parecer relativo ao Relatório de Atividades e Contas da U-OLMC de 2020 (RAC 2020).

O CC reuniu no passado dia 19 de julho de 2021 pelas 10 horas por via telemática, tendo sido apresentado por representantes daquela entidade, o RAC da U-OLMC de 2020.

A U-OLMC foi autonomizada da atividade da ADENE nos termos da revisão de estatutos aprovada pela Assembleia Geral da ADENE de 17 de outubro de 2017 com vista à sua adaptação ao disposto do Decreto-Lei n.º 38/2017, de 31 de março.

A atividade da U-OLMC está sujeita a regulação por parte da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) nos termos do Decreto-Lei n.º 38/2017, de 31 de março, e dos regulamentos aprovados por esta entidade para os setores elétrico e gás.

No que respeita ao ano de 2020, destaca-se desde logo, que o Instituto Nacional de Estatística (INE) procedeu à reclassificação da atividade económica da ADENE para Entidade Pública Reclassificada (EPR), com efeitos a 1 de janeiro de 2020, de acordo com o estabelecido no Manual de Défice e da Dívida (MDD) e no Regulamento relativo ao Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais na União Europeia (SEC 2010), e no que respeita à inclusão no Perímetro Orçamental do Estado, sem efeitos na personalidade jurídica ou outros.

Nesses termos, o OLMC passou também a estar sujeito ao estabelecido para as EPR na Lei de Enquadramento Orçamental, na Lei de Orçamento do Estado em vigor, na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, no Decreto-Lei de Execução Orçamental em vigor e demais legislação complementar. Esta reclassificação tem tido repercussões substanciais na atividade da U-OLMC em virtude da necessidade de serem respeitados os

requisitos formais para execução de despesa, e por outro lado, verifica-se que a capacidade de execução passou a ser estruturalmente diferida no tempo, por via das exigentes normas da execução orçamental.

Na elaboração do presente Parecer, o Conselho Consultivo da U-OLMC tomou em consideração o RAC 2020 e a apresentação efetuada e esclarecimentos prestados pelos Membros da Direção Executiva da U-OLMC na reunião de 19 de julho de 2021.

II – ATIVIDADES

No ano de 2020, e não obstante os efeitos reflexos da crise pandémica, a U-OLMC desenvolveu um conjunto alargado de atividades, destacando-se as seguintes no que respeita às operações de gestão do processo de mudança de comercializador (GPMC):

No setor do gás e eletricidade:

- Com o objetivo de dirimir os efeitos da crise pandémica foram publicados o Regulamento n.º 255 A/2020 e o Regulamento n.º 356 A/2020, da ERSE, cujas regras foram incorporadas no processo de mudança de comercializador;
- Em junho de 2020 o OLMC apresentou, junto da ERSE, a proposta de revisão anual de custos e proveitos permitidos para o triénio 2019-2021 para o setor elétrico, e em novembro de 2020, a proposta de revisão anual de custos e proveitos permitidos para o setor do gás referente ao quadriénio 2019-2022;
- Durante o ano de 2020, o OLMC continuou a assegurar a interligação e transferência de dados entre a DGEG e os agentes de mercado SEN/SNG, para permitir o processamento trimestral da Tarifa Social.

No setor elétrico:

- O processo de entrada em produção do portal OLMC foi inicialmente adiado para outubro de 2020, por imposição da ERSE, tendo o OLMC realizado, desde novembro de 2019, cerca de 11 meses de testes integrados com os 11 operadores

de redes de distribuição (ORD) e com os mais de 30 comercializadores de mercado do SEN;

- Entre julho e setembro de 2020, intensificou-se a realização de testes com o ORD E-REDES, e com os comercializadores do SEN, por forma a assegurar a entrada em produção do portal OLMC em outubro.
- Nos últimos 3 meses do ano o esforço foi concentrado na entrada em produção e estabilização do portal OLMC, que acabou por efetivar-se a 9 de novembro de 2020.

Adicionalmente, e no que respeita às atividades no âmbito da alteração de processos decorrentes da Diretiva n.º 15 da ERSE, em fevereiro de 2020, o Tribunal de Contas (TdC) emitiu visto prévio para alteração ao contrato de implementação do Portal OLMC com a OMIP. No entanto, tendo em conta, o adiamento dos prazos para entrada em produção do portal OLMC (Eletricidade) e as medidas extraordinárias que foram aprovadas para o setor energético em virtude da crise pandémica, houve necessidade de apurar e preparar as condições para um novo acordo modificativo deste contrato.

Adicionalmente, prevê-se uma nova contratualização da OMIP para o ano de 2021, sendo que os diferentes processos, de operação, suporte e manutenção evolutiva, necessitam novamente de ser submetidos a visto prévio do Tribunal de Contas.

Por último, constata-se que os atrasos na implementação do Portal OLMC (Eletricidade) levaram a atrasos em contratações de serviços externos orçamentadas para 2020, que o OLMC estima virem a ser executadas nos anos de 2021 e seguintes, tais como: a realização de auditorias aos procedimentos de mudança de comercializador (2021) e o processo de reformulação e otimização de processos de mudança de comercializador, tendo em vista a implementação do serviço dual (gás + eletricidade), num único processo de mudança.

III – INVESTIMENTOS, GASTOS E RENDIMENTOS

O RAC 2020 apresenta uma análise entre os valores executados e os previstos no Plano de Atividades e Orçamento (PAO) de 2020, bem como as variações observadas. Os valores das diferentes rubricas são apresentados no quadro seguinte, encontrando-se expressos em milhares de euros.

Tabela 1 - Detalhe dos Investimentos, Gastos e Rendimentos

	PAO 2020	2020 Real	VARIACÃO	
			Var. Valor	Var. %
Investimento	646	498 -	147	-23%
REN ativos			0	n.a.
EDP ativos			0	n.a.
Projetos preparação			0	n.a.
Novo SI	507	422	(85)	-17%
Manutenção novo SI	139	76	(62)	n.a.
Amortizações	387	376	(10)	-3%
Remuneração ALM**	69	42	(26)	-38%
Operação do Negócio*	603	660	58	10%
FSE	841	287	(554)	-66%
Novo SW (infraestruturas)	126	34	(92)	-73%
EDP	113	23	(90)	-80%
IFT + OMIP	14	15	1	6%
Manutenção evolutiva e-switch	-	-	0	n.a.
Operação a partir de Julho 2018	-	-	0	n.a.
Operação da Nova Solução	56	145	89	160%
Extensão da Operação da Nova Solução	167	-	(167)	n.a.
Serv Base de Dados Oracle	15	-	(15)	-100%
Outros Serviços	45	1	(44)	-99%
Service Desk	76	63	(13)	-17%
Apoio Externo	230	7	(223)	-97%
Total de custos + remuneração ALM**	1,899	1,366	(533)	-28%
Tarifa OLMC Electricidade	1,214	1,215	1	0%
Tarifa OLMC Gás Natural (2019/2020) - 3 meses	422	422	0	0%
Tarifa OLMC Gás Natural (2020/2021) - 9 meses	422	428	6	1%
Total Proveitos Permitidos OLMC ***	1,636	1,639		
Acerto Tarifa 2019/2020 GN	139	139		
Acerto Tarifa 2020/2021 GN	-	12		
Total Tarifa mais Acertos	1,775	1,790		

* Inclui RH e Gastos Indiretos

** ALM - Activo Líquido Médio

*** Proveitos Permitidos calculados com:

tarifa ano EL (2020)

75% tarifa ano GN (2019/2020) mais 25% da tarifa ano GN (2020/2021)

Fonte: RAC 2020 UOLMC

Relativamente aos desvios verificados entre os valores previstos no PAO 2020 e os valores efetivamente concretizados são apresentadas as seguintes justificações:

Investimento

- A entrada em produção do Portal OLMC apenas em novembro de 2020, culminou em atraso na concretização de parte do investimento;
- Não especialização dos gastos contratualmente previstos com a OMIP, após modificação no final de 2020 (aguarda-se a conclusão do processo de visto prévio pelo Tribunal de Contas para ser contabilizado).

Gastos/FSE

- A entrada em operação do Portal OLMC em novembro de 2020, levou a que parte dos gastos associados tivessem sido diferidos para 2021;
- Pelo mesmo motivo, os gastos de infraestrutura (Novo SW) foram inferiores aos 92mil€ orçamentados;
- Assunção de custos por parte da E-REDES devido ao atraso na sua interligação ao Portal OLMC e a alguns gastos previsionais não executados para adaptação do Portal GPMC originaram uma poupança de 90mil€;
- Não concretização de Outros Serviços, no valor de 44mil€, referentes sobretudo ao diferimento para 2021 da Auditoria aos Processos de Mudança de Comercializador;
- Foi diferido para o ano de 2021 e seguintes, um conjunto de serviços de consultoria para análise e reformulação de processos tecnológicos (Apoio Externo);

Receitas da aplicação de tarifas OLMC

Verificou-se que o valor de 1.639 mil€ determinado pela ERSE, foi superior aos 1.366 mil€ que resultam dos gastos reconhecidos de 2020, incluindo nestes a remuneração do ativo líquido médio remunerado a 4.4% previstos pelo regulador. Porém esta diferença de

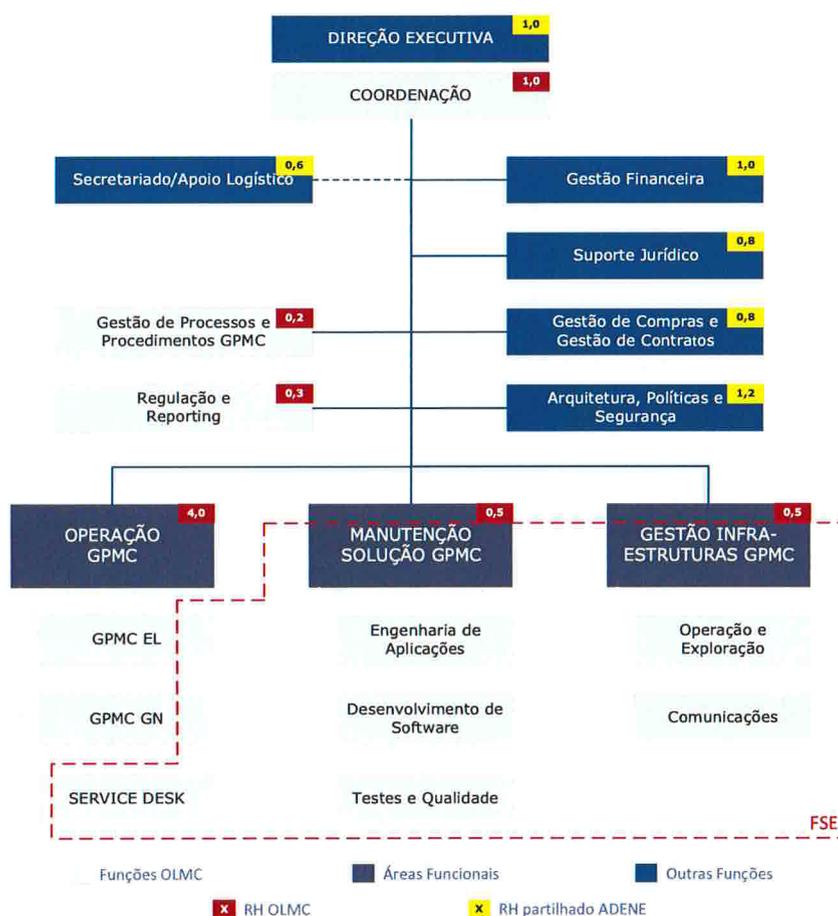
273mil€ será inferior quando, após a emissão do visto prévio nas contas de 2021, forem reconhecidos 130mil€ como correção ao ano de 2020.

IV – RECURSOS HUMANOS E ORGANIZAÇÃO INTERNA

Relativamente aos recursos humanos, no início de 2020, por motivos de saída de 2 colaboradores, foram feitas contratações para substituição desses colaboradores, e no final do ano foi reforçada a equipa do OLMC com mais 1 colaborador que transitou dos recursos internos da ADENE.

Tal como verificado em anos anteriores, em complemento à equipa do OLMC, em 2020 manteve-se a partilha de recursos da ADENE, designadamente a nível de secretariado, *service desk*, gestão de compras e fornecedores, gestão de contratos, gestão de arquiteturas e segurança e gestão financeira.

A figura seguinte representa a organização interna da U-OLMC:



Fonte: RAC 2020 UOLMC

V – RESULTADOS

No quadro abaixo apresentam-se os rendimentos e gastos da U-OLMC em 2020.

Tabela 4 – Rendimentos e Gastos

Unidade monetária: €

RENDIMENTOS E GASTOS	Executado (€)	2020	Var. % (0,=0) (-20)=2)	2019	Var. % (5)=(0) -0)=4	
		PAO (€)		Executado (€)		
Serviços regulados	+	1 366 258	1 898 974	-28%	1 569 071	-13%
Subsídios à exploração						
Trabalhos para a própria entidade						
Fornecimentos e serviços externos	-	368 637	841 049	-56%	627 677	-41%
Gastos com pessoal	-	557 515	602 609	-7%	595 866	-6%
Imparidades de inventários (perdas/reversões)						
Imparidades de dívidas a receber						
Provisões (aumentos/reduções)						
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)						
Aumentos/Reduções de justo valor						
Outros rendimentos e ganhos						
Outros gastos e perdas	-				513	n.a.
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		440 107	455 317	-3%	345 016	28%
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-	397 736	386 523	3%	305 262	30%
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)						
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		42 370	68 794	-38%	39 754	7%
Juros e rendimentos similares obtidos						
Juros e gastos similares suportados						
Resultado antes de impostos		42 370	68 794	-38%	39 754	7%
Imposto sobre rendimento do período						
Resultado líquido do período		42 370	68 794	-38%	39 754	7%

Fonte: RAC 2020 UOLMC

Relativamente ao PAO 2020 e conforme já anteriormente analisado, verifica-se uma redução significativa no valor de Fornecimentos e Serviços Externos (FSE), justificada principalmente pelos atrasos verificados no processo de entrada em operação do Portal OLMC, mas também em resultado da não contratação de serviços externos para a revisão e uniformização dos processos de mudança de comercializador.

Salienta-se ainda que é referido no RAC 2020 que o desvio relativo aos custos de 2020, terá como consequência o acréscimo dos custos previstos para 2021, sendo que, em parte, serão reconhecidos como uma correção ao exercício de 2020.

O Resultado Líquido da U-OLMC no exercício de 2020 foi de 42.370€, inferior em 38% ao valor previsto no PAO 2020, mas superior em 7% em comparação com os resultados de 2019.

No que respeita ao resultado líquido, é proposto que o mesmo seja aplicado na constituição de uma reserva, designada “Reservas U-OLMC”, devendo a mesma constar das demonstrações financeiras da ADENE com esta designação, só podendo ser utilizada para fins adstritos à atividade da U-OLMC.

V - PARECER

O Conselho Consultivo reconhece a importância das atividades desenvolvidas em 2020 pela U-OLMC para dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 38/2017, de 31 de março, nomeadamente no que respeita à entrada em operação do Portal OLMC para o SEN.

Tendo em conta as dificuldades operacionais decorrentes do processo de reclassificação da atividade económica da ADENE pelo INE, como Entidade Pública Reclassificada, o CC recomenda ao CA da U-OLMC que sejam envidados todos os esforços para solucionar esta situação, que futuramente poderá afetar a operação do OLMC em detrimento do normal funcionamento do processo de mudança de comercializador.

Atentas as considerações e recomendações que antecedem, o Conselho Consultivo da U-OLMC, no uso da competência que lhe é conferida no artigo 2.º do Regulamento de Funcionamento do Conselho Consultivo da U-OLMC, delibera, por unanimidade, conforme ficha de votação em anexo, dar parecer favorável ao Relatório de Atividades e Contas 2020 da Unidade Operador Logístico de Mudança de Comercializador (U-OLMC).

Lisboa, 29 de julho de 2021

O Presidente do Conselho Consultivo



Anexo

Ficha de Votação

1. Votos a Favor

- Yes Energy (Enforcesco/Enforce)
- GoldEnergy
- E-Redes
- A-CELER
- Acciona
- Ecochoice
- DECO
- Sonorgás,
- Dourogás Natural
- Dourogás Líquido
- Audax
- Iberdrola
- Dianagás – Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Évora, SA.
- Duriensegás – Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Douro, SA.
- Medigás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Algarve, SA.
- Paxgás – Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Beja, SA.
- Setgás - Sociedade de Distribuição de Gás Natural, S.A.
- LisboaGás GDL - Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, S.A.
- Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, S.A.
- Beiragás – Companhia de Gás das Beiras, S.A.
- Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A.

